



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 808

De 20 de abril de 1960

Concede o título de cidadão Araraquarense ao Sr.Dr.Adhemar Pereira de Barros.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de abril de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Araraquarense", ao ex-Governador do Estado de São Paulo, Sr.Dr.Adhemar Pereira de Barros, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Araraquara.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar o competente diploma, que deverá ser entregue ao Sr.Dr.Adhemar Pereira de Barros, em sessão solene da Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Autor: Ulay Moralles
Proj lei 31/60
Proc. 46/60*